

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DO BLOCO III, COM FORNECIMENTO DE ANTEPROJETO, MATERIAIS E INSUMOS PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC.

APRESENTAÇÃO

A Fundação do ABC - Centro Universitário FMABC, registrada sob CNPJ 57.571.275/0007-98, caracteriza-se como instituição privada de Ensino Superior, tendo como sua criadora e mantenedora a Fundação do ABC - FUABC, instituição de caráter filantrópico, com sua atuação adstrita às áreas de educação e assistência à saúde, que se configura como pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ 57.571.275/0001-00.

A Fundação do ABC - Centro Universitário FMABC é a primeira mantida da Fundação do ABC, tendo sido a Mantenedora instituída pelas leis ns. 2.695, de 24.5.1967 e 2.741, de 10.7.1967, do município de Santo André, 1.546, de 6.9.1967, do município de São Bernardo do Campo e 1.584, de 4.7.1967, do município de São Caetano do Sul, modificadas pelas leis ns. 2.905, de 1º.3.1968; 3.732, de 12.11.1971; 3.741, de 25.11.1971; 4.014, de 9.4.1973 e 5.725, de 16.7.1980, do Município de Santo André; 1.630, de 11.6.1968; 1.907, de 6.5.1971; 2.031, de 6.4.1973; 2.186, de 30.6.1975 e 2.415, de 31.7.1980, do Município de São Bernardo do Campo e 1.661, de 9.2.1968; 1.900, de 23.6.1971; 2.024, de 11.4.1973; 2.247, de 9.5.1975 e 2.623, de 11.7.1980, do Município de São Caetano do Sul, inscrito no registro Público da Comarca de Santo André, sob n. 825, de 6 de outubro de 1967, no Livro A-2, de pessoas jurídicas, às folhas 192 com a finalidade de criar e instalar o Centro Universitário Saúde ABC.

A Fundação do ABC - Centro Universitário FMABC é regido pelo Regimento, pelo Estatuto da Fundação do ABC, pelas normas do Ministério da Educação e da legislação brasileira do ensino superior.

OBJETO

Trata-se no presente processo, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de anteprojeto, instalação de sistemas de ventilação e exaustão, alimentação e respectivos quadros elétricos, incluindo o fornecimento de anteprojeto, todos os materiais, equipamentos, mão de obra técnica especializada, serviços civil, listagem de materiais e insumos necessários para a execução completa dos serviços na área destinada ao arquivo morto do Centro Universitário FMABC, localizado no subsolo do Bloco III, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e normas aplicáveis para o serviço.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as condições ambientais de trabalho devem atender aos padrões mínimos que assegurem o bem-estar dos colaboradores, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de exaustão no arquivo morto.

O local apresenta ventilação insuficiente e, como os colaboradores do Centro Universitário FMABC precisam acessá-lo com frequência para a retirada e o arquivamento de prontuários, é fundamental garantir condições adequadas de conforto e salubridade para a realização dessas atividades.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Exaustor Centrífugo tipo Caracol

Será instalado 02 (dois) exaustores do tipo centrífugo de simples aspiração, equipado com motor elétrico com transmissão indireta com polias e correias, com rotor de alta pressão estática.

Vazão de ar: m³/h

Rotor: diâmetro a ser definido

Aspiração: Simples

Motor: CV/4P/3F

Pressão Estática: mmCA

Elétrica: 220/380/3F/60Hz

Ventilador Axial ou Centrífugos

Será 02 (duas) unidades do tipo centrifugo de dupla aspiração, construídos em aço carbono, soldado, flangeados, pintado e equipada com motor elétrico com transmissão direta com rotor de alta pressão estática, com filtragem classe G-3:

Vazão de ar: m³/h

Rotor: diâmetro a ser definido

Aspiração: Simples

Motor: CV/4P/3F

Pressão Estática: mmCA

Elétrica: 220/380/3F/60Hz

Tubulações de PVC para Ventilação ou chapa dobrada (melhor otimização)

- Diâmetros: 200 mm, 150 mm e 100 mm

- Material: PVC rígido ou chapa #22 MSG
- Aplicação: condução de ar do sistema de ventilação e exaustão.
-

Conexões de PVC ou Chapa Dobrada

- Tipos:
 - T de PVC
 - Joelho de PVC
 - Luva de PVC
- Material: PVC rígido
- Aplicação: interligação das tubulações.

Difusores de Ar Reguláveis

- Função: controle de vazão e direcionamento do ar insuflado
- Material: ABS ou metálico, com ajuste manual.

Suportes de Fixação

- Tipo: metálicos ou em material resistente à vibração
- Aplicação: fixação segura dos equipamentos e tubulações.

Sistema de Açãoamento

- Composto por bocal de liga e desliga
- Grau de proteção: IP54 ou superior
- Montagem: embutida ou sobreposta, conforme o ambiente.

Caixa de Filtragem

- Tipo: com filtro G3 (classe grossa, conforme EN 779)
- Função: retenção de partículas sólidas antes da insuflação ou exaustão.
- Material da caixa: chapa metálica galvanizada ou PVC de alta resistência.

Bico de Pato com Tela para Caixa de Ventilação

- Função: evitar entrada de insetos e pequenos animais, garantindo a exaustão controlada.
- Material: metálico ou plástico resistente, com tela de proteção em aço galvanizado ou inox.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar:

- Fornecimento de todos os materiais e equipamentos, incluindo, mas não se limitando a: dutos, exaustores, motores, suportes, sistemas de fixação, grelhas de ventilação, painéis elétricos, tubulações, e demais componentes;

- Instalação dos sistemas de exaustão, incluindo montagem, fixação e ligação elétrica/mecânica;
- Serviços de alvenaria, arremates e acabamento das instalações;
- Testes de funcionamento e comissionamento do sistema instalado;
- Entrega de manual técnico e treinamento básico para operação e manutenção do sistema;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços executados e materiais fornecidos.

CRONOGRAMA BÁSICO

Item	Atividade	Duração [dias]				Total [dias]
0	Início de Obra	0				0
1	Entrega de Equipamentos e Materiais	30				30
2	Instalação no arquivo morto	30				60

CONDIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência cumpre um papel propositivo e orientativo de forma que não tem a responsabilidade de ser um instrumento exaustivo para a determinação do desenho, de equipamentos, de materiais e de serviços necessários para a levar a instalação do sistema a termo.

Todas as partes componentes necessárias para a montagem final do sistema de ventilação/exaustão proposto devem ser previstas para a composição do orçamento que deve atender integralmente a este Termo de Referência.

Os serviços, que serão previstos no orçamento para atendimento deste Termo de Referência, devem abranger todas as necessidades para a montagem final do sistema de ventilação/exaustão.

Devido ao ambiente de trabalho estar em operação, faz-se necessário o planejamento prévio dessas atividades entre a equipe técnica da Contratada e a Equipe Técnica da Contratante, com um prazo mínimo de 01 (uma) semana antes do início dos serviços, para realização de ampla divulgação às diversas áreas relacionadas.

Salientamos que, essas atividades podem ser realizadas aos sábados e domingos ou em horários noturnos.

Todos os serviços que exigirem a paralisação das instalações deverão ser submetidos ao planejamento junto à Contratante para aprovação e divulgação.

Todo material e serviço de instalação de elétrica, do quadro de fornecimento de energia (ponto de alimentação) até os equipamentos do sistema de exaustão, são de responsabilidade da Contratada.

Todo material e serviço de infraestrutura (como retirada e remontagem de forro, pequenos reparos de pintura e de alvenaria), são de responsabilidade da Contratada.

Todo material retirado, oriundo de sistemas inativos existentes, para adequação da estrutura, será depositado em local dentro do campus a ser determinado pelo pessoal da FMABC.

Todos os equipamentos, materiais devem ser fornecidos devidamente embalados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, mesmo os não explicitamente citados.

NORMAS TÉCNICAS

- NBR 15848 – Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI)
- RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 - Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências
- NR 15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
- NR-9 (Atividades e Operações Insalubres), que regulamentam a proteção coletiva e a instalação de sistemas de exaustão localizada e ventilação local exaustora
- ABNT – NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR10 – Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo de 12 meses (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo e instalado do objeto contratado.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a Contratante, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação formal da Contratante.

O prazo indicado no parágrafo anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, deverão ser executados por empresa autorizada pelo fabricante dos equipamentos no local onde os mesmos se encontram instalados.

Se não houver a possibilidade de executar o reparo no local da instalação, a Contratada deverá remover o equipamento às suas expensas. A Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. E se responsabilizar pelo transporte e retorno do equipamento intacto.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

A garantia do equipamento e todos seus periféricos deverá ser prestada pela mesma empresa.

DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

O prazo estipulado para a conclusão dos serviços será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, de acordo com o **Cronograma Básico**. Esse período será contado a partir da data de assinatura do contrato.

Caso, por motivo justo e devidamente justificado, a Contratada solicitar prorrogação para entrega e instalação do equipamento, este pedido será analisado pela área requisitante sobre sua pertinência, por conveniência e oportunidade do Centro Universitário FMABC.

Se a Contratada não cumprir o prazo para iniciação dos serviços, sem justificativa formal aceita pela Contratante, decairá seu direito de fornecer os serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes em ordem de classificação.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será no arquivo morto do Centro Universitário FMABC – localizada na Av. Lauro Gomes, nº 2000 – bairro Príncipe de Gales, Santo André – São Paulo. CEP.: 09060-870, no Prédio Central.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de 1 (uma) Carta de Referência (Atestado de Capacidade Técnica), fornecida por cliente, pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do cliente, contendo nome legível, assinatura, cargo e telefone para possível contato atestando que a CONTRATADA executa ou já executou os serviços descritos neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá executar o pagamento a CONTRATADA conforme forma e prazos definidos em contrato de prestação de serviço entre as partes.

A CONTRATANTE deverá permitir livre acesso da equipe técnica da CONTRATADA no local de Vistoria e, consequentemente, no local da prestação de serviços.

A CONTRATANTE se obriga a fornecer à CONTRATADA e/ou facultar-lhe acesso a todos os documentos e dados necessários para o desenvolvimento dos serviços acordados, bem

como tomar todas as medidas cabíveis e necessárias para que a CONTRATADA possa realizar as atividades firmadas.

A CONTRATANTE irá acompanhar e fiscalizar toda a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE, deverá fiscalizar através de seu preposto a execução do objeto, observando as especificações e demais requisitos dispostos neste termo de referência e se reserva no direito de rejeitar o serviço que, ao seu critério, não forem considerados aceitáveis.

A CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil por danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e entrega do objeto dentro dos limites exigidos pelas normas técnicas e regulamentadoras vigentes.

A Contratada deverá entregar os bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos bens contratados.

A Contratada deverá providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção ou no prazo estabelecido pela Contratante.

A Contratada deverá efetuar as correções normais de eficiência do funcionamento dos equipamentos, sempre que as inspeções ou testes indicarem modificações de parâmetros técnicos de qualquer um deles.

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso equipamentos, dispositivos, materiais e insumos necessários sejam entregues com avarias ou defeitos.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos, dispositivos, materiais e insumos entregues.

A Contratada deverá manter a FMABC sempre informada sobre quaisquer fatos e atos considerados importantes ou irregularidades verificadas.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do equipamento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e justificativa.

A Contratada deverá responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e componentes dos equipamentos descritos neste Termo de Referência, decorrentes de falha, negligência, imprudência, imperícia ou dolo dos empregados da Contratada na manutenção ou operação, arcando com todas as despesas necessárias, inclusive a substituição de peças, que se verificarem necessárias ao restabelecimento das condições originais dos equipamentos, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito.

Todas, e quaisquer, diferenças de prazo, quantidade e qualidade na execução dos serviços, sem a aprovação pela FMABC de justificativa formal plausível por parte da Contratada, serão objeto de apuração, podendo, após notificada a empresa Contratada e dado o contraditório e a ampla defesa, passível de glosa dos valores da fatura mensal.

A Contratada deverá interromper imediatamente, total ou parcialmente, a execução dos trabalhos se for solicitado pela Contratante.

A Contratada deverá responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, ocasionados por seus profissionais por dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com todas as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

Toda movimentação de equipamentos, dispositivos, componentes, materiais e insumos necessárias para a execução dos serviços de montagem e instalação serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, mediante prévia aprovação e avaliação da fiscalização do contrato. A Contratada fica responsável pela integridade destes itens durante a remoção, transporte e reinstalação.

A Contratada deverá apresentar para o Departamento de Segurança de Trabalho da FMABC todas as informações, se solicitadas, em relação as atividades desenvolvidas no campus (Exemplo: Relação dos equipamentos de proteção individual – EPI e de proteção coletiva –

EPC). Qualquer irregularidade impeditiva observada poderá implicar que as atividades sejam interrompidas.

Apresentação dos colaboradores que executarão os serviços:

- Uniformes completos com a identificação da empresa e adequados à natureza do serviço;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva adequados aos serviços prestados, conforme Norma Regulamentadora 6 e 18 (item 18.23.) do Ministério do Trabalho e Emprego e CLT (arts. 166 e 167), impondo penalidade àqueles que se negarem a usá-los;
- Crachás de identificação com fotografia.

A Contratada deverá entregar a Documentação Técnica dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e entrega do objeto dentro dos limites exigidos pelas normas técnicas e regulamentadoras vigentes.

Para os equipamentos que devem ser instalados, a preparação do ambiente, montagem, teste e limpeza dos restos de obra são de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa de causa à execução de serviços em desacordo com o contratado.

A CONTRATADA será responsável por todos e quaisquer acidentes sofridos por seus funcionários quando da retirada das sujeiras existentes não cabendo a contratante nenhuma responsabilidade e despesas relativas aos mesmos.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo e de sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias e especificadas neste termo e em sua proposta.

A CONTRATADA deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

Além das obrigações já mencionadas, compete à contratada:

Cumprir integralmente o cronograma aprovado, sob pena de aplicação de penalidades.

Respeitar todas as normas técnicas e regulamentadoras vigentes, em especial normas ABNT, NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas) e NR-35 (Trabalho em Altura).

Responsabilizar-se pela correta destinação de resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando normas ambientais.

Zelar pela segurança dos trabalhadores e de terceiros, utilizando equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados.

Garantir a integridade das instalações existentes, sendo responsável por eventuais reparos em caso de danos.

Manter ambiente limpo e organizado durante toda a execução dos serviços.

Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada junto ao CREA.

Realizar manutenções corretivas, sem ônus adicional, durante o prazo de garantia dos serviços e materiais.

Substituir imediatamente qualquer material ou equipamento que apresente defeito ou esteja em desconformidade com o projeto.

Manter equipe técnica qualificada no local de execução, sempre com pelo menos um responsável técnico presente durante a execução dos serviços críticos.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá entregar, no prazo máximo de 25 dias úteis, a documentação técnica a seguir:

- Manual técnico de operação e manutenção dos equipamentos instalados;
- Desenho técnico da infraestrutura “As Built”;

- Relatório técnico do teste final.

CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime, nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas Contratuais.

O acompanhamento quanto ao cumprimento do objeto ocorrerá por conta da CONTRATADA, e cabe a fiscalização por conta da CONTRATANTE, que deverá designar o servidor responsável, ao qual compete o acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE.

A Fiscalização se reserva o direito de impugnar os trabalhos que não forem feitos a contento, ficando a CONTRATADA na obrigação de refazê-los, sem ônus para a CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de

execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Contratante.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Para os fins acima, a CONTRATANTE designará um funcionário que supervisionará e acompanhará a execução deste contrato a quem incumbirá anotar, em formulário próprio, qualquer ocorrência relacionada aos serviços objeto deste contrato.

Em atendimento a cláusula supra, fica eleito(a) como responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do presente contrato:

Gestor	Fiscal
Adhemar Dizioli Fernandes E-mail: adhemar.fernandes@fmabc.br	Carlos Teixeira Marques Valente E-mail: carlos.valente@fmabc.br Telefone: (11) 4993-5485

DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara, contendo discriminação detalhada dos itens ofertados contendo valor total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso, garantia, assistência técnica e demais informações relevantes.

A proposta de preços deverá conter especificações detalhadas do objeto ofertado, e deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

A proposta deve apresentar os seguintes itens, obrigatoriamente, além da planilha do escopo com valores quantitativos e preços de acordo com os respectivos ambientes, os seguintes itens:

- Volume do ambiente considerado;
- Equipamento: Potência, Vazão e Pressão;
- Dutos: comprimento linear, acessórios de fixação e dimensões dos componentes;
- Grelhas: material, quantidade e dimensões.

Indicação de valores, na qual a empresa participante se propõe a fornecer numericamente e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas as despesas, impostos, e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta coleta de preços.
As partes se comprometem mutuamente ao cumprimento da LGPD.

A empresa interessada deverá enviar um representante legal para vistoria técnica ao campus da Fundação do ABC, dirimindo assim possíveis questionamentos/ dúvidas descritas neste Termo de Referência.

Valor estimado dos serviços: R\$ 124.500,00

PAGAMENTO

O Centro Universitário FMABC compromete-se a pagar o preço irreajustável constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de recibo/nota fiscal/DANFE e após atestação dos serviços realizados no período, observando-se a retenção determinada pela ordem de serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.

Os pagamentos serão efetuados após a conclusão da instalação, teste e ensaios, aprovados pela fiscalização após as devidas medições e de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma Básico deste Termo de Referência.

Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

As notas fiscais/faturas deverão conter obrigatoriamente, o número do processo e o número do contrato.

O contrato prevê a disponibilização de recursos técnicos e de software por parte da Contratada. A não utilização desses recursos por parte da Contratante não a desobriga do pagamento.

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento de recibo/nota fiscal/DANFE e após atestação dos serviços realizados no período, observando-se a retenção determinada pela ordem de serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.

As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (até o quinto dia útil do mês do mês subsequente), para que a Contratante possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

É obrigatória a inclusão do número do processo no corpo da nota fiscal, caso não haja tal informação o pagamento não será efetuado até sua regularização.

O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação pela Contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal constando discriminação detalhada dos serviços prestados, incluindo-se aqueles que forem executados emergencialmente;
- Apresentação da CND válida, comprovando a regularidade do prestador dos serviços, de forma contínua e formal junto à Previdência Social;
- Prova da regularidade perante o FGTS;

Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da Contratada importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

Em caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

A Contratada deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

A Contratada deverá enviar a nota fiscal para os e-mails: compras@fmabc.br e carlos.valente@fmabc.br na nota deverá constar o número do processo ao qual corresponde.

As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (até o quinto dia útil do mês subsequente), para que a Contratante possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

Transcorrido o devido processo referente a multas contratuais, os valores delas poderão ser glosados em faturas com vencimento vindouro.

Antecederá os pagamentos à Contratada, a prévia apresentação de regularidade dos documentos conforme constante no contrato.

Se constatada a situação de irregularidade da Contratada, ela será advertida por escrito, para que no prazo de 02(dois) dias úteis regularize, ou no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Contratante.

Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexada à nota fiscal, será concedido, pela CONTRATANTE, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inéria da CONTRATADA, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Em caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (até o quinto dia útil do mês subsequente), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato.

No ato da contratação, a proponente vencedora, caso não seja sócio, deverá apresentar documento de procura devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deverá ser pelo período de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 90 (noventa) dias, a critério da Contratante, desde que:

- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Instituição Contratante mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

DA VISTORIA TÉCNICA

A empresa poderá realizar vistoria técnica no local onde serão prestados os serviços objetos deste Termo de Referência. A vistoria é obrigatória, é imprescindível para o conhecimento das condições físicas, instalações, e demais fatores que possam influenciar no preço ofertado.

DO FORO

Fica eleito o Foro de Santo André – São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.


Adhemar Dizidro Fernandes
Gerente de Infraestrutura e Facilities
Centro Universitário FMABC

CLÁUSULAS PADRONIZADAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

DO CONTRATO E DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A pretensa contratação será formalizada por meio de instrumento contratual e será regida pela Lei nº 14.133/2021.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do contrato no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº. 14.133/2021.

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato.

No ato da contratação, a proponente vencedora, caso não seja sócio, deverá apresentar documento de procura devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

A ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, por acordo entre as partes, somente através de Termo Aditivo de acordo com a previsão contida na Lei nº. 14.133/2021.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e/ou obrigações inerentes a este contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

DAS PENALIDADES E RECURSOS

Com fulcro nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, atualizada, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I) advertência;
- II) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - II.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - II.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) do valor total do objeto contratado, no caso de inexecução parcial;
- III) impedimento de licitar e contratar;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nos incisos I, III, e IV do caput poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

Da aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do caput, poderão ser interpostos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

No caso da penalidade prevista no inciso IV do caput, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme penalidades do artigo anterior.

As práticas passíveis de rescisão, tratadas no inciso anterior, podem ser definidas, dentre outras, como:

corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Contratante no processo administrativo ou na execução do Contrato;

fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo administrativo ou de execução do Contrato;

colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais interessados, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo administrativo ou afetar a execução do Contrato;

obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa física e/ou jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes da Contratada e dos administradores ou gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da lei.

São considerados motivos para a rescisão:

- a) a inexecução parcial ou total das obrigações e prazos constantes nos Instrumentos Convocatórios e Contratuais;
- b) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- d) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- f) o atraso nos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- g) a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do princípio, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- h) a aplicação ao contratado de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS UNIDADES GERENCIADAS;
- i) o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar Proponentes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato Administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

ANEXO I

ATESTADO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, esteve presente através de seu representante Sr(a) _____, portador do documento de identidade nº _____ realizando vistoria nas dependências do Campus da Faculdade de Medicina do ABC, onde deverá ser executado os serviços constantes no Termo de Referência.

Estando a mesma, ciente das obrigações, natureza e vulto dos serviços, bem como, informados a respeito de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a execução dos trabalhos e serviços.

_____ de _____ de 2024.

Nome:

RE no.:

Faculdade de Medicina do ABC

ANEXO II - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica:

[PAPEL TIMBRADO]
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ sob o nº _____, **estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, prestou serviços à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____**, detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Registrarmos que a empresa prestou serviços/entregou produtos [descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]

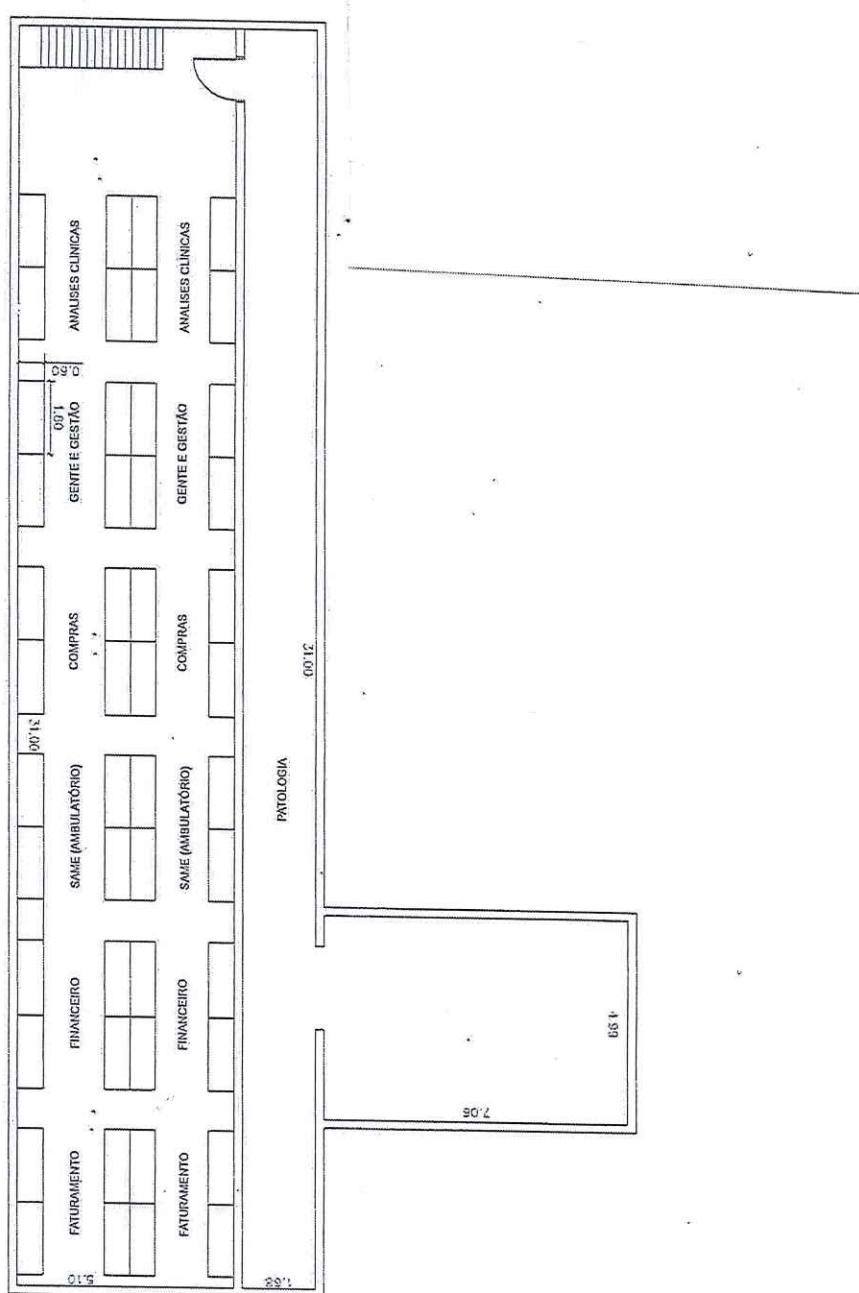
Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, _____ de _____ de _____.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

LAYOUT ÁREA SUB SOLO BLOCO III

Lado externo escada emergência



Lado Aterro